

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2255

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 21 de fevereiro de 2019

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/01/2019 a 31/01/2019

RECEITA

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	685.404,65
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	21.497,54
Imposto sobre a Propriedade Predial	327.702,63
Imposto sobre a Propriedade Territorial	111.412,01
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	13.108,45
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	602.454,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	171.265,77
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	489.346,38
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	2.528,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.007.914,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	24.114,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	158.267,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	32.659,06
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.552,08
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.384,48
Taxa de Instalação para Funcionamento	763,73
Taxa Licença para Localização e Fiscalizacão - Multa	1.057,22
Taxa Funcionam de Estabelecim em Horário Especial	1.366,50
Taxa de Licença para Execução de Obras	19.132,94
Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	4.804,92
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	3.781,40
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	143.558,24
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	43.441,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios	4.176,10
Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lixo	81.280,94
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	3.838,25
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o	13.306,50
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	1.679,27
Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	258,15
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	12.615,75
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Mult	4.126,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	290.472,31
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	27.956,63
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	5.333,28
Jóia de Assinat Contr Permissão Mercado	2.477,00
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	1.471,80
Rec Conc Serv Transp Coletivo	20.684,65
Outras Receitas de Concessão/Permissão	6.060,93
Juros de Títulos de Renda	35.345,25
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	30.938,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	3.021,52
Outros Serviços - Cemitérios	9.084,57
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.633.858,74
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	6.631,86
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	57.509,85
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.293.174,77
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	7.117,94
Transferências do Salário-Educação - Principal	997.394,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	6.609.191,03
Cota-Parte do IPVA - Principal	7.603.344,39
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.845,74
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	27.620,21
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	34.647,68
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.411.035,21
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	440.303,16
Outras Indenizações - Principal	400,00
Outras Restituições - Principal	500,60
Outras Receitas - F.M.U. - Lei 3.144/09	55.777,02
Outras Receitas - F.S.S.	155,00
Outras Receitas - Fdo. Munic. San. Socio Ambiental	211.268,38
Outras Receitas - Rendas Diversas	0,00
Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	9,96
Outras Receitas - Honorários de Advogados	30.256,64
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	12.740,88
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	34.618,04
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	64.869,23

VALOR

685.404,65
21.497,54
327.702,63
111.412,01
13.108,45
602.454,68
171.265,77
489.346,38
2.528,65
3.007.914,66
24.114,93
158.267,98
32.659,06
1.552,08
6.384,48
763,73
1.057,22
1.366,50
19.132,94
4.804,92
3.781,40
143.558,24
43.441,25
4.176,10
81.280,94
3.838,25
13.306,50
1.679,27
258,15
12.615,75
4.126,92
290.472,31
27.956,63
5.333,28
2.477,00
1.471,80
20.684,65
6.060,93
35.345,25
30.938,43
3.021,52
9.084,57
3.633.858,74
6.631,86
57.509,85
1.293.174,77
7.117,94
997.394,25
6.609.191,03
7.603.344,39
52.845,74
27.620,21
34.647,68
39.603,53
8.411.035,21
440.303,16
400,00
500,60
55.777,02
155,00
211.268,38
0,00
9,96
30.256,64
12.740,88
34.618,04
64.869,23

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
07/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	229.824,00	Banco do Brasil S/A
08/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	64.200,00	Banco do Brasil S/A
08/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	940.081,57	Banco do Brasil S/A
08/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	33.803,26	Banco do Brasil S/A
10/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.822.095,89	Banco do Brasil S/A
10/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	7.979,46	Banco do Brasil S/A
16/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	7.500,00	Banco do Brasil S/A
18/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	726.509,80	Banco do Brasil S/A
18/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	18,71	Banco do Brasil S/A
21/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.765,94	Banco do Brasil S/A
21/01/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	997.394,25	Banco do Brasil S/A
22/01/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	57.509,85	Banco do Brasil S/A
22/01/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	7.117,94	Banco do Brasil S/A
23/01/2019	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	16.000,00	Banco do Brasil S/A
30/01/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.993.717,72	Banco do Brasil S/A
30/01/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	291,64	Banco do Brasil S/A

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 100.800 comprimidos de Sertralina cloridrato, 50mg, marca Geolab e 17.000 comprimidos de Diclofenaco, 50mg, cápsula, marca Brainfarm, referentes as Autorizações de Fornecimento nº202/2019 e 2170/2018.

O prazo de entrega constante nas Autorizações de Fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados da data do pedido que foram enviados para a empresa em 28/01/19 às 11:24 horas e 08/11/18 às 10:12 horas.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas na Cláusula XIX do Edital nº156/2016.

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde - P.M.I.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 33.044/2018

Interessado: Regina Marchi
Assunto: SUPRESSÃO DE ÁRVORE
Processo: 2017.3309

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª. REGINA MARCHI, residente à Rua Júlio Sartoratto, 86- Portal da Colina- Itatiba SP a comparecer junto a SMAA, a fim de firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENTIA AO INTERESSADO

Interessado: BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Assunto: RECURSO DO A.I.I.M Nº 10.255/2018
Processo: 2016.0299

Tem o presente a finalidade de informar à EMPRESA BARBOSA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração 10.255/2018, conforme parecer da fl. nº 119 o pedido de cancelamento do Auto foi indeferido. Após tentativas de entrega via correios, sem retorno do comprovante, publica-se a presente Ciência ao Interessado

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10260/2018

Interessado: WILSON DOMICIANO DE OLIVEIRA

Assunto: Corte de Árvores

Processo: 2015.4839

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. WILSON DOMICIANO DE OLIVEIRA NOVAES, residente na rua Olga Delvechio de Souza, 135- Caminhos do Sol- Itatiba-SP – pelo não atendimento ao solicitado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 , da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10244/2018

Interessado: DORICA LUCIANA DE MORAES RODRIGUES

Assunto: Corte de Árvores

Processo: 2016.2716

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª. DORICA LUCIANA DE MORAES RODRIGUES, residente na rua Benedito Franco de Godoy, 45- Jd. Coronel Peroba- Itatiba-SP – pelo não atendimento ao solicitado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 , da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.258/2018

Interessado: RICADO HERCULANO DA SILVA

Assunto: CORTE DE ÁRVORE

Processo: 2018.7181

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. RICADO HERCULANO DA SILVA , residente na rua Henrique Pizi, 700- Itatiba Park- Itatiba-SP – pelo não atendimento ao solicitado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme artigo 76 , da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.019, estão sendo encaminhados no período de **23/01/19 a 15/02/19**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de Fevereiro de 2019 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019 e da quinta e última no dia 25/06/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019; da quinta no dia 25/06/2019; da sexta no dia 25/07/2019; da sétima no dia 25/08/2019; da oitava no dia 25/09/2019; da nona no dia 25/10/2019; da décima no dia 25/11/2019; e da décima primeira e última no dia 25/12/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A 2ª via do IPTU 2019 está disponível no site da Prefeitura através do site (www.itatiba.sp.gov.br).

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/19, para maiores esclarecimentos contate pelos telefones (11) 3183-0745, (11) 3183-0698 (11) 3183.0775 ou (11) 3183-0829

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2019 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER E BANCO DO BRASIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

Tabela de Vencimentos do IPTU

Opções Parcela Única	Vencimento
Desconto 5%	25/02/2019
Opção 5 parcelas	Vencimento
Desconto 3%	Parcela 1/5 :25/02/2019
Opção 11 parcelas	Vencimento
	Parcela 1/11: 25/02/2019

Onde Pagar

RELAÇÃO DE BANCOS AUTORIZADOS PARA O RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
LOTÉRICAS até 2.000,00

BANCO BRADESCO S/A
BRADESCO EXPRESSO de acordo com o horário dos estabelecimentos

BANCO DO BRASIL S/A

BANCO SANTANDER S/A

BANCO ITAÚ- UNIBANCO S/A

PARA PAGAR SEUS TRIBUTOS DÊ PREFERÊNCIA AOS CANAIS ELETRÔNICOS DOS BANCOS AUTORIZADOS, COMO CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET BANKING E APLICATIVOS PARA CELULAR. PARA O PAGAMENTO DO IPTU DE FORMA PARCELADA, O CONTRIBUINTE TAMBÉM PODE OPTAR PELO DÉBITO AUTOMÁTICO.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira (Licenciado)
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach (Prefeito em exercício); Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 58.ª ZONA ELEITORAL DE ITATIBA – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2019

O Excelentíssimo Senhor **ORLANDO HADDAD NETO**, MM. Juiz da 58.ª Zona Eleitoral – Itatiba do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP n.º 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Itatiba, pertencente à 58.ª Zona Eleitoral – Itatiba - SP até a data de 20 de setembro de 2015, que, no período de 04/02/2019 a 19/12/2019, no horário das 12:00 às 18:00, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do www.tre-sp.jus.br, **SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento**.

É **obrigatório** apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), **com exceção para os alistandos**.

Documentos para Comprovação de Residência

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, acompanhado de um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo n.º 1-12.2019.6.26.0058, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 15 de janeiro de 2019. Eu, _____ (Antonio Carlos de Lima), Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz Eleitoral da 58.ª Zona de Itatiba - SP

SECRETARIA DA SAÚDE

Audiência Pública

Convida o público em geral para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018.

DATA: 26/02/2019

HORÁRIO: 14h .

LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Itatiba, Bairro do Engenho, Itatiba – SP.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências”.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH, Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições emergentes da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (art. 10), que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, a ser realizada no dia 26 de março de 2019, com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e qualificação dos programas, projetos e ações.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal do Idoso acontecerá das 8h00min às 12h30min, no auditório do Paço Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, localizado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Itatiba/SP.

Art. 2º. A II Conferência Municipal do Idoso terá como tema o “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Art. 3º. Fica instituída COMISSÃO ORGANIZADORA, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso, composta por membros do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, com as seguintes competências:

- preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;
- promover a integração com as unidades da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda e outras Secretarias Municipais que tenham interface com o evento, para resolver pendências e tratar de assuntos referentes à Conferência;

(Decreto nº 7.170/19) fls. 02

III - mobilizar a sociedade civil, o Poder Público e a comunidade científica local para participarem da Conferência;

IV - dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V - elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 19 de fevereiro de 2019.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal em Exercício

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2019

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR **BENEDITO DONIZETTI ROMANIN**.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CESAR DAVI VARANDA**, portador do **RG 42.801.780-0** e do **CPF 310.870.748-51**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Benedito Donizetti Romanin, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 15/02/2019.

AILTON ANTONIO FUMACHHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 15/02/2019. Eu, _____, Leda Cella Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS

PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239



DECRETO Nº 7.171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Aprova projeto de parcelamento do solo, na modalidade de desmembramento de área de terras, para uso residencial, na forma que especifica".

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH, Prefeito em Exercício, do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei 6.799, de 14 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com a planta, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2016000004586, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de desmembramento, de **UM TERRENO**, designado **LOTE 01**, para uso residencial, localizado na Rua Marcos Antonio Trevine e Rua Telma Fátima Cândido Zanelli, em Zona Estritamente Residencial, nesta Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, com 5.319,10m² (cinco mil, trezentos e dezanove metros e dez centímetros quadrados), guardado na matrícula n.º 050241 do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **ANTONIO DORIVAL FRANCISCON**.

Art. 2º. O projeto de desmembramento é composto por 06 (seis) lotes, correspondendo a um total de 5.319,10m² (cinco mil, trezentos e dezanove metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

Lote 01A – área = 1.000,03m²
UM TERRENO, com área de 1.000,03m², designado **LOTE 01A**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 21,96m de frente para a Rua Marcos Antonio Trevine; 46,93m do lado direito, confrontando com o lote 01B; 46,96m do lado esquerdo confrontando com a via de pedestres 7; e, 20,66m nos fundos, confrontando com o Lote 01D e parte do Lote 01E.

Lote 01B – área = 916,11m²
UM TERRENO, com área de 916,11m², designado **LOTE 01B**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 19,27m de frente para a Rua Marcos Antonio Trevine; 46,94m do lado direito, confrontando com o Lote 01C; 46,93m do lado esquerdo confrontando com o Lote 01A; e, 19,77m nos fundos, confrontando com o Lote 01E.

(Decreto nº 7.171/19)
fls. 02

Lote 01C – área = 680,48m²
UM TERRENO, com área de 680,48m², designado **LOTE 01C**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 15,00m de frente para a Rua Marcos Antonio Trevine; 46,93m do lado direito, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 19; 46,94m do lado

esquerdo confrontando com o Lote 01B; e, 14,00m nos fundos, confrontando com o Lote 01F.

Lote 01D – área = 1.018,64m²
UM TERRENO, com área de 1.018,64m², designado **LOTE 01D**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 17,49m de frente para a Rua Telma Fátima Cândido Zanelli; 55,86m do lado direito, sendo em três segmentos de 7,34m em reta, 7,75m em curva e 40,77m em reta, confrontando com a via de pedestres 7; 52,54m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 01E; e, 19,76m nos fundos, confrontando com o Lote 01A.

Lote 01E – área = 1.021,94m²
UM TERRENO, com área de 1.021,94m², designado **LOTE 01E**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 20,00m de frente para a Rua Telma Fátima Cândido Zanelli; 52,54m do lado direito, confrontando com Lote 01D; 48,86m do lado esquerdo confrontando com o Lote 01F; e, 20,67m nos fundos, confrontando com parte do Lote 01A e Lote 01B.

Lote 01F – área = 681,90m²
UM TERRENO, com área de 681,90m², designado **LOTE 01F**, que é parte do Lote 01, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, em Zona Estritamente Residencial, medindo: 15,00m de frente para a Rua Telma Fátima Cândido Zanelli; 48,86m do lado direito, confrontando com o Lote 01E; 46,09m do lado esquerdo confrontando com o Lote 19; e, 14,00m nos fundos, confrontando com o Lote 01C.

Art. 3º. Fica o proprietário interessado obrigado a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do interessado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 7.171/19)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de fevereiro de 2019.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal em Exercício

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
COMUNICADO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. 29 de Abril, 35 – Centro (anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica")

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **01 de Março de 2019**, às **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

DESPACHO

Processo Administrativo
n.º **20190470**

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Contratação de artistas para o carnaval de 2019

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de apresentações artísticas do Grupo Piracema no Carnaval de 2019, no realizarem-se nos dias 02 e 04 de março de 2019, no Largo do Rosário, perfazendo um valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 20 de fevereiro de 2019.

ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal em exercício